



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado, a **Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1)**, e, de outro, o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)**, objetivando o intercâmbio de informações processuais de interesse recíproco.

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**, Unidade do Ministério Público Federal, doravante denominada **PRR1**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 1ª Região, **Dr. RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco "E", Lote 08, Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0064-96 e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, na qualidade de representante da Justiça Federal de segundo grau e gestor dos dados processuais da Justiça Federal de primeiro grau da 1ª Região, doravante denominado **TRF1**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN**, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "A", Praça dos Tribunais Superiores, Brasília/DF, CNPJ nº 03.658.507/001-25 e,

CONSIDERANDO os artigos 127 e 128, inciso I, *alínea "a"* da Constituição Federal, os artigos 43, inciso VII, 68 e 69 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o artigo 13 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, que conferem à **PRR1**, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público Federal a competência de desempenhar as atribuições ministeriais perante o **TRF1**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CONSIDERANDO os artigos 107 e 108 da Constituição Federal, bem como o Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que determinam a competência administrativa e jurisdicional do **TRF1**;

CONSIDERANDO o interesse de ambos os partícipes em conferir maior celeridade aos feitos judiciais e aprimorar a qualidade da prestação jurisdicional do Estado;

R E S O L V E M

celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Artigo 1. O presente **ACORDO**, em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e à supremacia do interesse público, tem por finalidade conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à prestação jurisdicional do Estado, maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da administração pública por meio do intercâmbio de informações e de soluções de tecnologia da informação e de comunicação, em conformidade com as condições dispostas neste documento, que se regerá pelas cláusulas seguintes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA *DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO*

Artigo 2. A cooperação pretendida pelos partícipes dar-se-á, preferencialmente, por meio do compartilhamento de conhecimentos, informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública.

Parágrafo único. Para efeito deste **ACORDO** são definidos partícipes ou acordantes, a **PRR1**, como representante do Ministério Público Federal e o **TRF1**, como representante da Justiça Federal de segundo grau e gestor dos dados processuais da Justiça Federal de primeiro grau.

CLÁUSULA TERCEIRA *DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES*

Artigo 3. Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e execução de ações concernentes ao objeto do presente **ACORDO** nos termos dos incisos deste artigo, **sem prejuízo** de outras informações processuais que julgarem úteis aos respectivos interesses.

Inciso I – O TRF1, na qualidade de gestor dos dados processuais da Justiça Federal de Primeiro Grau – incluindo os Juizados Especiais Federais (virtual), fornecerá à PRR1 as seguintes informações processuais:

a) Dados do processo:

1 - Número do Processo

2 - Classe do Processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

3 - Vara
4 - Nome do Juiz
5 - Número do Protocolo da Polícia Federal
6 - Status Juiz (se o juiz é o titular ou o substituto)
7 - Data de autuação no Tribunal
8 - Unidade da Federação
9 - Numero de volumes
10 - Número de Apensos
11 - Descrição do Assunto
12 - Status sigilo
13 - Tipo de Matéria do Processo
14 - Descrição da matéria
15 - Descrição da remessa

b) Dados das partes:

b.1) Pessoas Físicas
1 - número de inscrição no CPF;
2 - nome completo;
3 - data de nascimento;
4 - sexo;
5 - nome completo da mãe;
6 - número do título de eleitor;
7 - endereço completo do domicílio fiscal;
8 - situação da inscrição no CPF: regular, pendente de regularização ou cancelada;
9 - nome do advogado
10 - CPF do advogado
11 - OAB do advogado
12 - se a parte é autora ou réu
b.2) Pessoas Jurídicas
1 - número de inscrição no CNPJ;
2 - nome empresarial;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

3 - nome de fantasia;
4 - endereço completo do domicílio fiscal;
5 - data da constituição;
6 - data da abertura;
7 - data de validade do cartão CNPJ;
8 - situação da inscrição no CNPJ: ativa, suspensa, inapta ou cancelada;
9 - data da situação no CNPJ;
10 - responsável pela pessoa jurídica: qualificação, nome completo e número de inscrição no CPF;
11 - nome dos dirigentes e sócios;
12 - natureza jurídica;
13 - Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais – CNAE-Fiscal.
14 - Nome do advogado
15 - CPF advogado
16 - OAB advogado
17 - se a parte é autora ou réu

c) Dados dos processos vinculados/originários:

1 - órgão de origem do processo vinculado
2 - número do processo vinculado
3 - classe do processo vinculado
4 - tipo de vínculo (originário ou dependente)

d) Dados da audiência:

1 - data da audiência
2 - hora da audiência
3 - tipo de audiência
4 - descrição da audiência
5 - órgão de origem do processo
6 - número do processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

7 - classe do processo

8 - status exige MPF

9 - motivo exige MPF

10 - quantidade de participantes

e) Dados de participante na audiência:

1 - identificação da audiência

2 - tipo de participação audiência (ex: testemunha, informante)

3 - nome do participante

f) Dados do resultado da audiência:

1 - órgão de origem do processo

2 - número do processo

3 - classe do processo

4 - descrição do resultado

5 - pena condenação

6 - valor condenação

7 - observação do julgamento

g) Dados da movimentação do processo:

1 - rejeição de denúncia

2 - rejeição do aditamento da denúncia

3 - revogação antecipação tutela

4 - revogação de liminar

5 - recebimento da denúncia

6 - recebimento do aditamento da denúncia

7 - recebimento do recurso com efeito suspensivo

8 - recebimento do recurso sem efeito suspensivo

9 - admissão recurso extraordinário

10 - admissão recurso especial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

11 - não admissão recurso extraordinário
12 - não admissão recurso especial
13 - não admissão recurso de revista
14 - concessão de antecipação de tutela
15 - concessão de liminar
16 - concessão de liberdade provisória
17 - concessão livramento condicional
19 - concessão de suspensão condicional da pena
20 - autorização de inclusão em regime disciplinar diferenciado
21 - autorização de transferência a outro estabelecimento penal
22 - autorização de transferência da execução da pena
23 - julgamento com resolução de mérito – concessão de habeas corpus
24 - julgamento com resolução de mérito – concessão de segurança
25 - julgamento com resolução de mérito – denegação de habeas corpus
26 - julgamento com resolução de mérito – denegação de segurança
27 - audiência e tipos de audiência (tipos de audiência: admonitória, conciliação, de interrogatório, de justificação, execução, inicial, instrução, instrução e julgamento, julgamento, preliminar, una, sine die, entre outras. situação da audiência: designada, redesignada, cancelada, antecipada, realizada, não-realizada, convertida em diligência.
28 - baixa definitiva
29 - entrega em carga/vista à procuradoria da república
30 - trânsito em julgado
31 - arquivamento definitivo
32 - retirada de pauta

Inciso II – O TRF1, na qualidade de representante da Justiça Federal de Segundo Grau, fornecerá à PRR1, as seguintes informações processuais:

a) Dados do processo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

1 - tipo de ação
2 - número do processo
3 - classe do processo
4 - órgão julgador
5 - nome do juiz relator
6 - número do protocolo da polícia federal
7 - data de autuação no tribunal
8 - Unidade da Federação
9 - número de volumes
10 - número dos volumes
11 - número de apensos
12 - descrição do assunto
13 - status sigilo
14 - tipo de matéria do processo
15 - descrição da matéria
16 - descrição da remessa
17 - número processo originário
18 - UF processo originário
19 - número do processo dependente
20 - UF processo dependente

b) Dados das partes:

b.1) Pessoa Física
1 - número de inscrição no CPF;
2 - nome completo;
3 - data de nascimento;
4 - sexo;
5 - nome completo da mãe;
6 - número do título de eleitor;
7 - endereço completo do domicílio fiscal;
8 - situação da inscrição no CPF: regular, pendente de regularização ou cancelada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

9 - nome do advogado	
10 - CPF do advogado	
11 - OAB do advogado	
12 - se a parte é autora ou réu	
b.2) Pessoas jurídicas	
1 - número de inscrição no CNPJ;	
2 - nome empresarial;	
3 - nome de fantasia;	
4 - endereço completo do domicílio fiscal;	
5 - data da constituição;	
6 - data da abertura;	
7 - data de validade do cartão CNPJ;	
8 - situação da inscrição no CNPJ: ativa, suspensa, inapta ou cancelada;	
9 - data da situação no CNPJ;	
10 - responsável pela pessoa jurídica: qualificação, nome completo e número de inscrição no CPF;	
11 - nome dos dirigentes e sócios;	
12 - natureza jurídica;	
13 - Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais – CNAE-Fiscal.	
14 - Nome do advogado	
15 - CPF advogado	
16 - OAB advogado	
17 - se a parte é autora ou réu	

c) Dados dos processos vinculados/originários:

1 - órgão de origem do processo vinculado
2 - número do processo vinculado
3 - classe do processo vinculado
4 - tipo de vínculo (originário ou dependente)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

d) Dados do julgamento:

1 - data do julgamento
2 - hora do julgamento
3 - órgão julgador do processo
4 - número do processo
5 - classe do processo

e) Dados do resultado do julgamento:

1 - órgão de origem do processo
2 - número do processo
3 - classe do processo
4 - descrição do resultado
5 - pena condenação
6 - valor condenação em cumprimento de decisões transitadas em julgado, seja pela via dos precatórios, seja por meio de requisições de pequeno valor, discriminados por beneficiário e data em que ocorreu o depósito.
7 - observação do julgamento

f) Dados da movimentação do processo:

1 - rejeição de denúncia
2 - rejeição do aditamento da denúncia
3 - revogação antecipação tutela
4 - revogação de liminar
5 - recebimento da denúncia
6 - recebimento do aditamento da denúncia
7 - recebimento do recurso com efeito suspensivo
8 - recebimento do recurso sem efeito suspensivo
9 - admissão recurso extraordinário
10 - admissão recurso especial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

11 - não admissão recurso extraordinário
12 - não admissão recurso especial
13 - não admissão recurso de revista
14 - concessão de antecipação de tutela
15 - concessão de liminar
16 - concessão de liberdade provisória
17 - concessão livramento condicional
19 - concessão de suspensão condicional da pena
20 - autorização de inclusão em regime disciplinar diferenciado
21 - autorização de transferência a outro estabelecimento penal
22 - autorização de transferência da execução da pena
23 - julgamento com resolução de mérito – concessão de habeas corpus
24 - julgamento com resolução de mérito – concessão de segurança
25 - julgamento com resolução de mérito – denegação de habeas corpus
26 - julgamento com resolução de mérito – denegação de segurança
27 - baixa definitiva
28 - entrega em carga/vista à Procuradoria Regional da República
29 - trânsito em julgado
30 - arquivamento definitivo
31 - retirada de pauta

g) Dados da tabela rol de culpados:

1 - número do processo
2 - CPF da parte
3 - Nome da parte
4 - alcunha
5 - tipo da pena aplicada
6 – tempo de condenação

Inciso III – A PRR1, na qualidade de representante do Ministério Público Federal frente ao TRF1, fornecer-lhe-á as seguintes informações processuais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

a) Tabela de andamentos processuais:

1 - código do andamento
2 - descrição do andamento

b) Andamento dos processos da 1ª Região encaminhados ao Ministério Público Federal:

1 - número do processo
2 - instância (1ª, 2ª, JEF, TR, Originário da TR)
3 - tipo de processo (físico ou virtual)
4 - código do andamento
5 - data / hora

c) Recursos Extraordinários e Recursos Especiais interpostos pelo Ministério Público Federal, pareceres em Suspensão de Segurança, pareceres em Cautela Originária e pareceres em processos virtuais. Os documentos devem estar preferencialmente em formato PDF, acompanhados dos seguintes dados:

1 - número do processo
2 - instância (1ª, 2ª, JEF, TR, Originário da TR)
3 - tipo de processo (físico ou virtual)
4 - UF
5 - tipo de documento (RE, Resp ou Parecer)

CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Artigo 4. Os partícipes se comprometem a fornecer, recíproca e regularmente, as informações e respectivas atualizações previstas nas cláusulas segunda e terceira, mediante ajustes entre as áreas técnicas através de tecnologia específica a ser definida de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DAS INFORMAÇÕES

Artigo 5. A PRR1 e o TRF1 se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes competem exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste **ACORDO**.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

Artigo 6. O presente **ACORDO** terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO, DENÚNCIA OU ALTERAÇÃO

Artigo 7. Este **ACORDO** poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo por acordo entre as partes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação, assim como poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

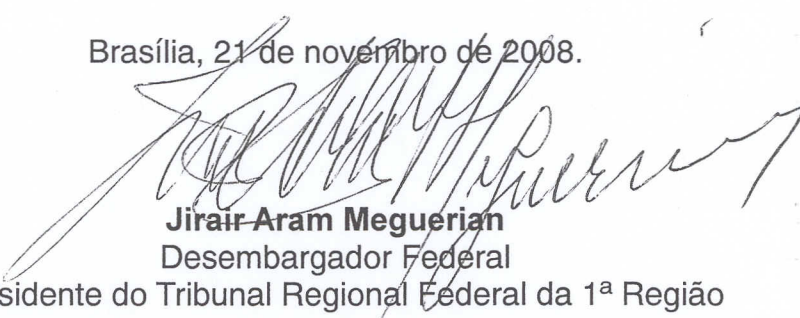
Artigo 8. A PRR1 providenciará a publicação deste **ACORDO**, em extrato, no prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial da União.

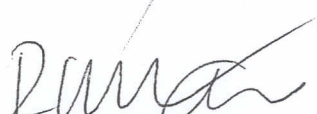
CLÁUSULA NONA
DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 9. Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente **ACORDO**, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes e destinada uma para cada acordante.

Brasília, 21 de novembro de 2008.


Jirair Aram Meguerian
Desembargador Federal
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região


Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo
Procurador-Chefe Regional
Procuradoria Regional da República da 1ª Região